

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/10/2025 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 75

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional

PORTARIA STN/MF Nº 2.216, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova a alteração do Ementário da Natureza de Receita a ser utilizado por Estados, Distrito Federal e Municípios, a partir do exercício de 2025.

O SECRETÁRIO DO TESOUREO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXI do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, e o § 2º art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve: resolve:

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Portaria nº 831, de 7 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial em 10/05/2021, edição 86, seção 1, página 17, que passa a vigorar com a inclusão da classificação da natureza de receita, a seguir:

Código	Especificação
...	...
1.7.1.5.53.0.0	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI
...	...

Art. 2º As relações de naturezas de receitas orçamentárias serão disponibilizadas no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/federacao/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos>



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e aplicam-se seus efeitos a partir da data de sua publicação para uso no exercício de 2025 em diante.

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/10/2025 | Edição: 196 | Seção: 1 | Página: 62
Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional

PORTARIA STN/MF Nº 2.297, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova a alteração da classificação das Fontes ou Destinações de Recursos, a partir do exercício de 2025.

O SECRETÁRIO DO TESOIRO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, e o § 2º art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a inclusão das novas classificações por fonte ou destinação de recursos relacionada a seguir.

RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	Controle dos recursos de complementação da União ao Fundeb destinados às ações de fomento à criação de matrículas em tempo integral na educação básica pública no âmbito do Fundeb, conforme disposto no art. 212-A, inciso XIV, da CF/88.
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS		
762	Recursos de Alienação de Ativos - Cessão de Direitos Creditórios	Controle dos recursos recebidos em razão da alienação de ativos no âmbito de cessão de direitos creditórios, de acordo com o disposto no §6º, art. 39-A, da Lei nº 4.320/64, que faz referência ao art. 44 da LRF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, aplicando-se os efeitos a partir do exercício de 2025.

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDIANEIRA - CMEM

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Aprova a Política de Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Medianeira/Pr.

O **Conselho Municipal de Educação** do Município de Medianeira, no uso de suas atribuições, criado pela Lei nº 872/2020 de 03 de junho de 2020, em sessão extraordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2024,

Resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade de votos, a Política de Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do município, nos termos do anexo I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 12 de agosto de 2024.

Daiane Fátima Tombini
Presidente do CMEM
Quadriênio 2021/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

MEDIANEIRA-PR

Junho/2024

Avenida José Callegari, 647 – Bairro Ipê (5º andar)
FONE/FAX (45)3264-8650
diretorasmed@medianeira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I- DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

O município de Medianeira está localizado no oeste do Paraná e possui uma população estimada em 55 mil habitantes.

Medianeira destaca-se pela qualidade na Educação. Aqui possuímos escolas de Educação Infantil à Universidade.

A Secretaria Municipal de Educação mantém e coordena 21 instituições de ensino com aproximadamente 6420 alunos e 880 funcionários. São oito Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs que atendem na maioria a modalidade creche e treze escolas municipais, que ofertam turmas do Pré-Escolar ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Os alunos da rede municipal possuem distintas situações socioeconômicas. Quando observadas as instituições individualmente, percebe-se no geral características muito próximas entre os níveis econômicos e culturais de acordo com o bairro em que estão localizadas.

Medianeira conta com um IDH de 0,76, sendo o 13º do Paraná, segundo os dados oficiais de 2010.

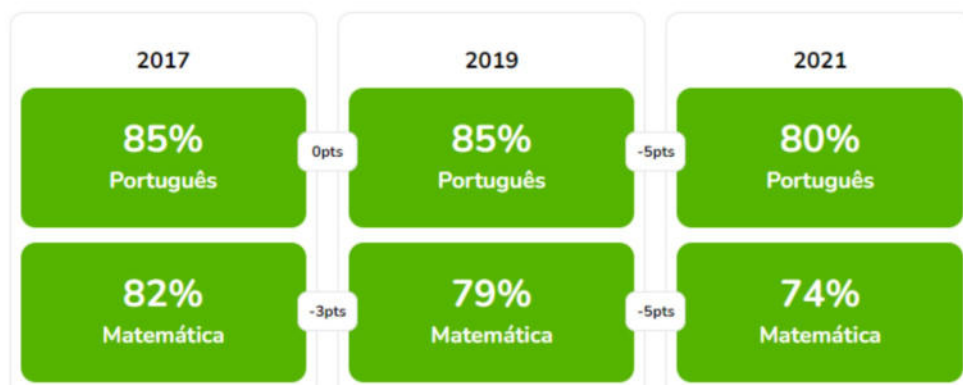
Quanto aos índices educacionais, o IDEB da rede pública municipal é de 7,1 (2021).

Apresentaremos a seguir, outros importantes índices:

Aprendizado adequado

Percentual de estudantes com aprendizado adequado.

Pública 5º ano



Fonte: <https://qedu.org.br/> (acesso em 04/06/2024 às 15h31)

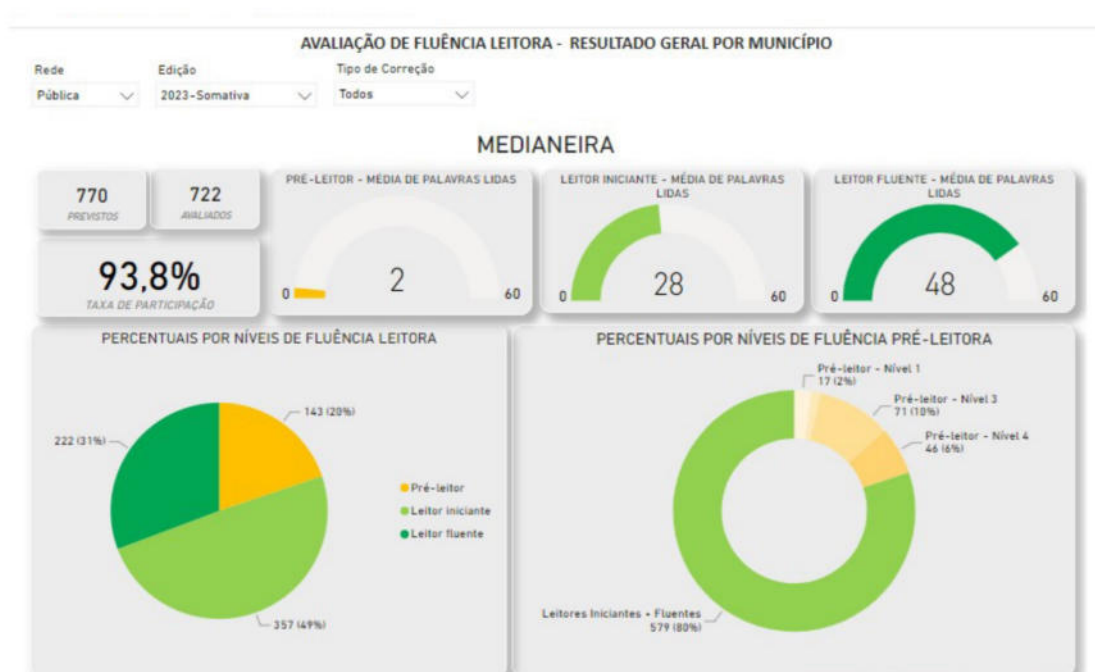


PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

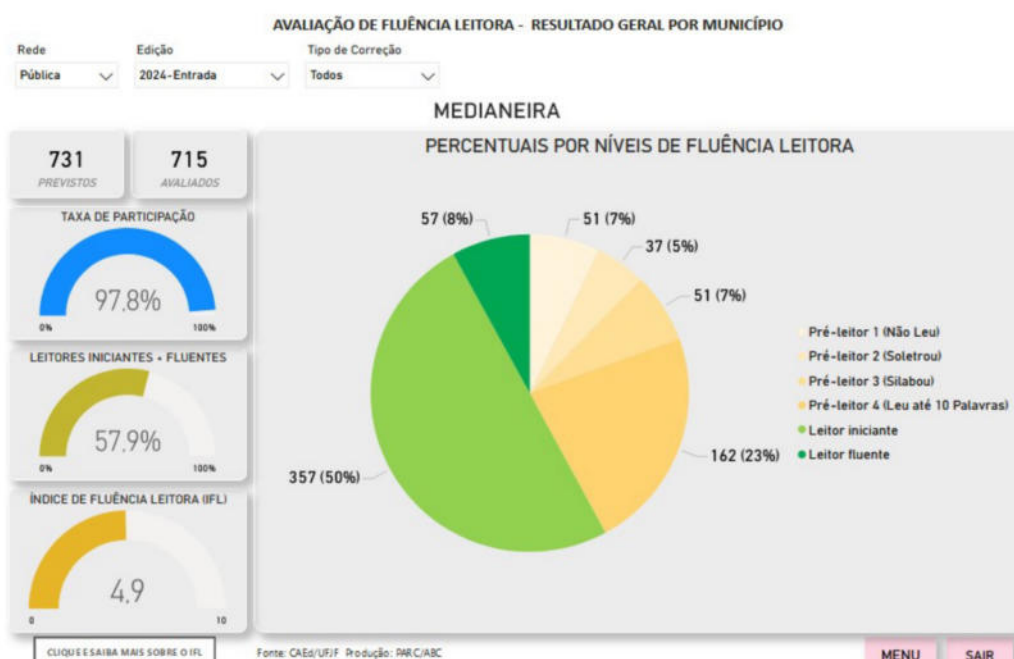
Resultado Prova Paraná 1ª Edição 2024

Município	Língua Portuguesa	Matemática
Medianeira	68,64%	63,29%

Resultado da prova de fluência 2023:



Resultado da prova de fluência 2024:



Avenida José Callegari, 647 – Bairro Ipê (5º andar)
FONE/FAX (45)3264-8650
diretorasmed@medianeira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Apresentamos ainda o indicador da criança alfabetizada, divulgado em maio pelo MEC, vinculado ao Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, que trata da alfabetização dos alunos ao final do 2º ano. Medianeira obteve o percentual de 79,2%, acima do percentual do Paraná que foi de 73%.

Fazendo uma análise de todos esses indicadores educacionais, percebemos que todo o avanço é fruto de um trabalho coletivo, planejado e estruturado, também que há muito a avançar para que todas as crianças possam aprender e se desenvolver ainda mais. Neste sentido, reconhecemos a importância da educação em tempo integral.

O Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), estabelece em sua meta 6: *“Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.”*

Em consonância com o PME, o município de Medianeira elaborou seu Plano Municipal de Educação (PNE 2015-2025) e também em sua meta 6: *“Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”*, foi fixado o desejo da implantação do Ensino Integral, pois nas estratégias foram elencadas várias ações voltadas ao cumprimento desta meta, porém com pouco êxito, já que várias delas não foram cumpridas com o passar dos primeiros anos.

É fato que o Ensino Integral contribui para o melhor desenvolvimento dos alunos já que amplia o tempo e as oportunidades de aprendizagem. Pensando nas crianças que possuem uma situação social de desenvolvimento que não favorece o acesso a cultura e ao conhecimento científico, podem encontrar no ensino integral a oportunidades que lhe são negadas no tempo em que permanecem fora da escola. Com a ampliação do tempo na instituição escolar, aumentam as possibilidades de desenvolvimento, já que submetidas a um currículo organizado e sistematizado por meio de boas aulas, esses alunos terão acesso a um desenvolvimento psíquico, social e até emocional, condizente ao que necessitam desenvolver em cada faixa etária.

Com o aumento da permanência de tempo na escola, esse currículo também passa a ser ampliado, oferecendo mais possibilidades de desenvolvimento. Utilizando recursos pedagógicos adequados e um currículo estruturado, oportuniza-se dentro das diversas áreas uma formação mais sólida, que passe pela Arte, pelas brincadeiras, pela ampliação das relações sociais saudáveis, pelos cuidados com o meio ambiente, dentre outros. Assim, com a ampliação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

jornada nas escolas e com o tempo integral nos CMEIS, utilizam-se também de outras linguagens, como a música, os jogos, o trabalho em grupo.

Aumentar a permanência na escola precisa ser sinônimo de qualidade na aprendizagem. Essa é a intenção. Utilizando a Proposta Pedagógica Curricular que por sua vez é interligada ao Referencial Curricular do Paraná e à BNCC, precisa garantir a afetividade dos direitos de aprendizagem em cada ano escolar. Desta forma podemos dizer que a proposta do ensino integral cumprirá sua função.

Pensando em maior aprendizagem e desenvolvimento, como a rede ainda oferta poucas vagas em tempo integral, é necessário estabelecer prioridades no atendimento. Tais prioridades precisam levar em consideração critérios claros que busquem a equidade. Então, nosso município optou por atender prioritariamente as crianças com laudos de distúrbios e transtornos do neurodesenvolvimento e as mais vulneráveis, por isso inclusive foi escolhida a Escola Municipal João Paulo que possui grande parte da sua comunidade escolar desprovida culturalmente e economicamente. Também com níveis baixos de aprendizagem. Desta forma buscamos a equidade, oportunizando um tempo maior de desenvolvimento com organização de currículo e das práticas pedagógicas que atendam as necessidades de aprendizagem dos alunos.

Como já exposto, um dos critérios para atendimento são dos alunos que apresentam algum distúrbio ou transtorno. Neste caso, todos os previstos em lei, contam com professor apoio para auxiliar no desenvolvimento e a aprendizagem deles. Esses professores, adaptam atividades, criam situações e utilizam-se de recursos diversificados para atender as características de cada criança inclusa.

II-DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA

Para o planejamento, organização e implementação da escola em tempo integral, ficaram como responsáveis:

Celi Rech Noschang – coordenadora do 1º ano

Franciele Perego Garcia- diretora do departamento pedagógico

Semilli Pereira – responsável pelo setor de estrutura e funcionamento

III- ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS

Avenida José Callegari, 647 – Bairro Ipê (5º andar)
FONE/FAX (45)3264-8650
diretorasmed@medianeira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atualmente no município estamos ofertando o Tempo Integral nos Centros Municipais de Educação Infantil, onde os alunos permanecem no mínimo 9 horas na instituição e a jornada ampliada nas turmas de 1º ano do Ensino Fundamental, onde os alunos permanecem 35 horas semanais.

Com a preocupação de iniciar o estabelecido na meta 6 do PNE e por acreditar na diferença qualitativa que a ampliação do tempo na escola pode oportunizar a cada criança, em 2022, iniciamos um movimento de estudos e análise de dados para a implantação de turmas integrais nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI). A equipe da Secretaria de Educação, juntamente com os diretores dos CMEIs, fizeram reuniões para estudo e discussão da implantação do ensino integral para as turmas de Jardim (crianças com 3 anos), última turma da modalidade Creche. Sendo assim, em 2023 iniciou-se o ensino integral com o oferecimento de uma turma integral em cada CMEI.

A partir daí reacendeu o desejo de ampliar o ensino integral para o Ensino Fundamental e com o lançamento do programa Escola em Tempo Integral do MEC, esta secretaria de educação vislumbrou a possibilidade de iniciar o trabalho, tendo o governo federal como um dos aliados.

Sendo assim, iniciamos um estudo interno e decidimos implantar a jornada ampliada aos alunos de 1º ano de uma escola de periferia, em que os índices de alfabetização precisavam melhorar. A referida escola abraçou a causa e juntos implementamos o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Pedagógica da instituição de modo a atender os alunos da melhor maneira possível, oportunizando conteúdos curriculares, arte, cultura e principalmente, aumentando as possibilidades de desenvolvimento de cada aluno matriculado.

IV- DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E DE SUAS MELHORIAS

Para a implantação das turmas de Jardim integral foram analisadas as possibilidades para o atendimento em cada instituição e juntamente com a direção do estabelecimento foi realizado um levantamento das necessidades para adequações como: delimitação da sala em que seriam atendidas as crianças observando a proximidade com os banheiros, sala arejada e com luminosidade, aquisição de camas, colchões, cobertores, travesseiros, cortinas, bem como a contratação de funcionários para o intermediário.

Avenida José Callegari, 647 – Bairro Ipê (5º andar)
FONE/FAX (45)3264-8650
diretorasmed@medianeira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A educação em tempo integral nos CMEIS corrobora para a amplitude da possibilidade de aprendizagem da criança inserida neste contexto, garantindo o seu desenvolvimento omnilateral. Para tanto, essa organização não vem de forma assistencialista, mas como garantia de um direito constitucional visando a promoção humana.

Organização diária para atendimento das crianças em tempo integral:

- ❖ **Acolhida das crianças:** receber e acolher as crianças com alegria e carinho, cada dia de uma forma diferenciada (com brinquedos, cantando músicas, roda de conversa, etc).
- ❖ **Café da manhã:** servido no refeitório do CMEI.
- ❖ **Ações diárias:** explorar as ações diárias como: chamada, calendário, janela do tempo, rotina visual das atividades desenvolvidas durante o dia.
- ❖ **Ações sistematizadas:** realizar atividades pedagógicas intencionais que contemplem uma sequência didática promovendo do desenvolvimento omnilateral das crianças. Essas atividades são realizadas nos diferentes espaços do CMEI conforme organização do professor.
- ❖ **Almoço:** servido no refeitório do CMEI.
- ❖ **Higienização:** ensinar e auxiliar as crianças a escovar os dentes e a fazer o uso do banheiro.
- ❖ **Descanso:** momento em que as crianças são convidadas a descansar, deitar no colchão/cama e relaxar. A(s) criança(s) que não quiserem dormir ou relaxar, serão acompanhadas por uma das auxiliares a outro local (sala, parquinho, biblioteca, refeitório, gramado, etc.) já estabelecido pela professora regente da turma. Neste outro ambiente, serão disponibilizados brinquedos ou realizadas brincadeiras conforme planejamento descrito para o dia.
- ❖ **Acordar ou voltar para a sala da turma.**
- ❖ **Higienização/pentear os cabelos/uso do banheiro/aguardar a professora regente,** para este momento é importante que haja uma variação diária na forma de realização

Avenida José Callegari, 647 – Bairro Ipê (5º andar)
FONE/FAX (45)3264-8650
diretorasmed@medianeira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(um dia com brinquedos, outro dia cantando músicas, outro dia ouvindo uma história de leite, outro dia em roda de conversa, etc.);

- ❖ **Lanche:** servido no refeitório do CMEI.
- ❖ **Ações sistematizadas:** realizar atividades pedagógicas intencionais que contemplem uma sequência didática promovendo do desenvolvimento omnilateral das crianças. Essas atividades são realizadas nos diferentes espaços do CMEI conforme organização do professor.
- ❖ **Jantar:** servido no refeitório do CMEI.
- ❖ **Atividades pedagógicas** conforme cronograma dos espaços organizados pelo CMEI.

Quanto a ampliação da jornada para o Ensino Fundamental, acompanhando os índices de alfabetização e aprendizagem, observou-se que algumas escolas de periferia tem apresentado baixo rendimento, o que é uma preocupação para todos os envolvidos. Sendo assim, ao planejar a expansão da escola em tempo integral, já é de consenso, que primeiramente será dada prioridade a estas escolas, oferecendo um tempo maior de atividades curriculares que possam desenvolver os alunos naquilo que eles necessitam avançar.

Pensando nisso, estabelecemos a seguinte matriz curricular:

PERÍODO MATUTINO

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
7:30 às 8:45	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	Língua Portuguesa
8:45 às 10:15	Língua Portuguesa	Arte	Matemática	História	Matemática
10:15 às 11:30	Matemática	Educação Física	Língua Portuguesa	Geografia	Matemática



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PERÍODO VESPERTINO – Ampliação da Jornada

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
13:30 às 14:45	Matemática	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Matemática- Raciocínio Lógico
14:45 às 16:15	Iniciação Musical	Matemática	Matemática	Língua Portuguesa
16:15 às 17:30	Recreação, Brinquedoteca e jogos	Matemática	Robótica Educacional	Língua Portuguesa

Para a escola João Paulo II que é a única que oferece ampliação de jornada no Ensino Fundamental, não houve a necessidade de ampliação de espaços, já que haviam duas salas de aula disponíveis. Foi necessário apenas uma organização dos espaços, dos professores e das ações pedagógicas. Também o Projeto Político pedagógico passou por reformulação para atender essa nova demanda.

A intenção da rede pública municipal é ir ampliando gradativamente as turmas em jornada ampliada ou em tempo integral, priorizando as escolas localizadas nos bairros de periferia, com alunos com maior vulnerabilidade social, no entanto a maior dificuldade para a ampliação é a infraestrutura física das escolas.

Destacamos que nos últimos anos houve um crescimento acelerado de nosso município, ocasionando aumento do número de alunos e devido a este fator, mais turmas regulares foram abertas e no momento não existem salas de aula para a ampliação de turmas com atendimento integral ou jornada ampliada.

Ampliar os atendimentos dos alunos em tempo integral exige um planejamento de ações a curto, médio e longo prazo. Em uma rede em que não existe espaço físico sem utilização diária, o desafio se torna ainda maior, já que existe sim o desejo e a necessidade de ampliação, acredita-se na oportunidade de desenvolvimento que os alunos terão e nas metas nacionais que precisam ser atingidas.

Pensando em todos os fatores apresentados até o momento, já existe a intenção de ampliar a jornada em outras duas escolas, sendo a Escola Municipal Grizelde Romig Fischborn em que já estão acontecendo as obras para melhoria e ampliação dos espaços e também a Escola Municipal Carlos Lacerda, que já está com o projeto de ampliação pronto, aguardando o início das obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Em relação aos CMEIS, já está em andamento a reforma e ampliação do CMEI Mundo Mágico.

Quanto aos recursos tecnológicos utilizados como suporte e apoio as atividades desenvolvidas, ressaltamos que as escolas possuem infraestrutura tecnológica de acesso a internet em todos os ambientes da escola. Também, jogos e materiais pedagógicos que auxiliam na aquisição dos conceitos, favorecendo a aprendizagem.

V- DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA

Todos os profissionais que desenvolvem as aulas com os alunos, tanto no ensino integral, como na ampliação de jornada, são professores formados. Possuem turnos de 20h semanais com a garantia de 1/3 da jornada em hora atividade.

Cada professor, possui habilitação necessária para a área ou disciplina que atua.

VI- DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA

As fontes de financiamento são:

06.01.12.361.0007.1.004.4.4.90.52.00

06.01.12.361.0007.2.027.3.3.90.30.00

06.01.12.361.0007.2.027.3.3.90.39.00

VII – DIRETRIZES PARA A MATRIZ CURRICULAR

Podemos dizer que ainda estamos iniciando o trabalho com o tempo integral e ampliação da jornada, no entanto, nossa proposta consiste em oportunizar um tempo de qualidade a mais para com ações de ensino intencionais para que a aprendizagem seja fortalecida, oportunizando mais ensino e mais desenvolvimento para os alunos, elevando os índices de leitura, escrita e os resultados de aprendizagem como um todo.

Nossa prioridade para as turmas de Jardim dos CMEIS que ofertam o Tempo Integral é oportunizar um desenvolvimento completo, por meio do trabalho com os Campos de Experiência, tendo como organização pedagógica a ludicidade com intencionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Fundamental a prioridade é avançar na alfabetização. Por isso escolhemos implantar a ampliação da jornada nas turmas de 1º ano. Para tanto, todo o tempo foi organizado priorizando os objetivos de aprendizagem, propostos na Proposta Pedagógica Curricular – Anos Iniciais – Região da AMOP e ainda as competências e habilidades propostas na BNCC.

“Em qualquer organização da escola de tempo integral, há que se compreender que a ampliação do tempo não pode ser uma experiência maçante, enfadonha, desestimulante. O tempo precisa estar disposto para uma formação mais ampla, que considere as temporalidades da vida (ser criança, criança bem pequena, adolescente, jovem, idoso), com experiências que permitam aos estudantes sua afirmação social, cultural, étnica.” (SEB/MEC, p.18; 2024)

Por isso, o plano de ensino e as atividades são sempre discutidas, planejadas e muito bem pensadas, visando atingir os objetivos propostos.

VIII – DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

As ações pensadas e planejadas para a Educação em Tempo Integral, bem como para a ampliação da jornada, são discutidas com o Conselho Municipal de Educação, com as diretoras das instituições de ensino, comunidade escolar e ainda com outras secretarias municipais, principalmente a Assistência Social e Saúde.

IX – ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação, além da própria instituição que oferta, é realizado também pelas coordenadoras da secretaria de educação, que fazem visitas periódicas *in loco* observando o desempenho dos professores, acompanhando a efetividade das ações propostas e ainda os índices de aprendizagem por meio de relatórias e fichas individuais.

Como já apresentado, progredir na implantação do ensino integral e na ampliação da jornada, se constitui um desafio, porém, um desafio necessário, pois cada vez mais nossas crianças precisam de atividades que oportunizem a socialização, a organização, a rotina e principalmente aprendizagem e desenvolvimento, aspectos essenciais para sua constituição enquanto cidadão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

NOTA SIM-AM Nº: 007/2025 – SIM-AM
SISTEMA: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM
DESCRIÇÃO: Módulo Planejamento e Orçamento – Fontes de Recursos
VERSÃO: 1.0a publicada em: 02/12/2025
Data_1ª_Publicação: 04/11/2025

Trata a presente nota a respeito da criação de fontes de recurso, bem como da inclusão de natureza de receita no plano de contas da receita, a fim de possibilitar a realização dos registros contábeis e orçamentários alinhados com o disposto na PORTARIA STN/MF Nº 2.216, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 e na PORTARIA STN/MF Nº 2.297, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Nesse sentido, em vista do contido na PORTARIA STN/MF Nº 2.297, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, foram criadas as seguintes fontes de recursos na tabela de Fontes de Recursos Padrão (FontePadrao) do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM:

cdFontePadrao	dsFontePadrao	flPermite Desdobramento
1080	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	S
1081	Recursos de Alienação de Ativos - Cessão de Direitos Creditórios	S
1082	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	S

Essas novas fontes de recursos receberam a seguinte associação na tabela PlanoPadraoFonte:

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadrao STN	dsFontePadrao STN
1080	02	01	00	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI
1081	04	99	00	00	Recursos de Alienação de Ativos - Cessão de Direitos Creditórios	762	Recursos de Alienação de Ativos - Cessão de Direitos Creditórios
1082	02	01	00	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobrament	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadrao STN	dsFontePadrao STN
					de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF		

Ainda, em atendimento à PORTARIA STN/MF Nº 2.216, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, que aprova a alteração do Ementário da Natureza de Receita a ser utilizado por Estados, Distrito Federal e Municípios, a partir do exercício de 2025, incluímos nos Planos de Contas da Receita de 2025 e 2026 as contas a seguir listadas:

- 1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI
- 1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI – Principal

O versionamento desta Nota SIM-AM foi necessário em virtude da publicação da Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF¹, por parte da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, sendo que na referida Nota Técnica emitida pela STN, foi esclarecido que os novos classificadores (NR 1.7.1.5.53.0.0 e FR 546) são exclusivos para a transferência disciplinada pelo art. 212-A, XIV da Constituição Federal.

Importe frisar, que os repasses relativos ao art. 212-A, XIV da Constituição Federal, serão realizados agora em 2025, contendo ainda um repasse a ser realizado no ano de 2026, ou seja, os classificadores (na NR 1.7.1.5.53.0.0 e FR 546) devem ser utilizados apenas para controle dessas transferências.

Em vista disso, orienta-se que os recursos recebidos na Natureza de Receita 1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI – Principal, sejam registrados com apropriação de:

- pelo menos 70% na Fonte Padrão SIM-AM nº 1080 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF.
- o valor restante apropriado na Fonte Padrão SIM-AM nº 1082 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF.

Destaca-se também que as despesas empenhadas na Fonte Padrão SIM-AM nº 1080, deverão ser vinculadas, já na fase de criação da dotação, com o

¹ Disponível em: <https://thot-arquivos.tesouro.gov.br/publicacao-anexo/27102>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Marcador STN nº 1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Já os valores empenhados na Fonte Padrão SIM-AM nº 1082, deverão ser vinculadas, já na fase de criação da dotação, com o Marcador STN nº 0000 – Sem marcador definido.

No que se refere a evidenciação dos valores recebidos nas Fontes Padrão SIM-AM nº 1080 e 1082, vinculadas à Fonte de Recursos STN nº 546, a Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF traz as seguintes explicações:

17. Para fins de evidenciação no Anexo 8 do RREO, essa nova Fonte de Recursos (FR) 546, referente à Complementação da União para o fomento à criação de matrículas em tempo integral (MTI) na educação básica pública, será incluída juntamente com a FR 541, que trata da Complementação da União com base no Valor Aluno Ano Fundeb (VAAF). Trata-se de uma solução temporária, válida apenas para os exercícios de 2025 e 2026, tendo em vista que a última parcela de 2025 está prevista para recebimento em janeiro do exercício seguinte.

18. O mapeamento do Anexo 08 do RREO - Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE será republicado com a finalidade de orientar quanto ao preenchimento desta transferência a partir do 5º bimestre de 2025 até o 1º bimestre de 2026, por ocasião do pagamento da última parcela da complementação, prevista para janeiro de 2026.

Em virtude dessas orientações advindas da STN, a memória de cálculo do Anexo - 08 do RREO - Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE emitida pelo Tribunal de Contas, será ajusta e publicada na página do oficial do Tribunal.

Os Planos de Contas da Receita para os anos de 2025 e 2026, bem como o Layout atualizado do SIM-AM e a memória de cálculo do Anexo - 08 do RREO serão atualizados e publicados nos seguintes endereços:

<https://www.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/sistemas/sim-sistema-de-informacoes-municipais/plano-de-contas.htm>

<https://www.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/sistemas/sim-sistema-de-informacoes-municipais/layout.htm>

<https://www.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/sistemas/sim-sistema-de-informacoes-municipais/memoria-de-calculo-relatorios-fiscais-e-contabeis.htm>

Curitiba-PR, 02 de dezembro de 2025
Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização - COSIF